

CERTIFICADO LAS-RAS N°142/2019

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **AREEIRO TUYTI LTDA - ME**, CNPJ **08.708.272/0001-52**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal **Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil** (Produção Bruta: 9.999 m³/ano), ANM nº 832.671/2013, com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-03-01-8, localizada no Sítio Vargem, S/Nº, Zona Rural, Coordenadas Geográficas: UTM: X= 368.779 e Y= 7.645.199, no Município de Monte Belo, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 18773/2007/004/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 07772/2018; Modo de Uso: Dragagem de curso de água para fins de extração mineral; Coordenadas Geográficas: Trecho 1 - Ponto inicial: Lat. 21°17'22,14"S e Long. 46°15'53,87"W e Ponto Final: Lat. 21°17'22,25"S Long. 46°16'00,26"W

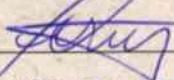
Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA): 0036037-D, com vencimento em 02/01/2021; Tipo de Intervenção: Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; Área: 0,0390 ha; Coordenadas Geográficas: X: 368.700 e Y: 7.645.100; Bioma: Mata Atlântica.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

"ESTA LICENÇA NÃO SUBSTITUI A OBRIGATORIEDADE DO EMPREENDEDOR EM OBTER TÍTULO MINERÁRIO OU GUIA DE UTILIZAÇÃO EXPEDIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 23 DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM N° 217, DE 2017".

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 25/06/2029.

Varginha, 25 de junho de 2019.



CEZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO SUL DE MINAS

Nº ID: 55922